

EDITAL N.º 79/2024

Mandato 2021/2025

PUBLICITAÇÃO DO DESPACHO N.º 108/2024

TOLERÂNCIA DE PONTO / CARNAVAL - 2024

Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão¹, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do **Despacho n.º 108/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024**, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“DESPACHO N.º 108/2024

Mandato 2021/2025

TOLERÂNCIA DE PONTO

CARNAVAL 2024

Nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**:

- 1. Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Santa Cruz, na terça-feira de Carnaval, dia 13 de fevereiro e na quarta-feira dia 14 de fevereiro, até às 13h00;**
- 2. Exceção do disposto no número anterior, os serviços que, por razões de interesse público e considerados essenciais, devam manter-se em funcionamento naquele período (nomeadamente recolha de lixo, limpeza, cemitérios, piquetes de águas e saneamento, proteção civil e outros que comprovadamente se mostrem previamente necessários);**
- 3. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, as chefias hierárquicas dos serviços atrás referidos, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente.”**

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Santa Cruz, 07 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara,⁽¹⁾



Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão

⁽¹⁾ Em Regime Temporário de Funções e conforme Ata da Reunião de Câmara Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024.